

CNJ investe em tecnologia para garantir prestação jurisdicional

*Reportagem publicada no *Anuário da Justiça Brasil 2022*, lançado no dia 30 de junho na TV ConJur [online \(clique aqui para ler\)](#) e à venda na [ra comprar](#)

CNJ EM NÚMEROS

	2020	2021
Processos distribuídos	10.787	9.762
Decisões colegiadas	873	1.011
Decisões monocráticas	10.290	11.861
Acervo	5.152	3.103
Resoluções aprovadas	57	76
Sessões em Plenário	99	37

Fonte: Relatório de Gestão CNJ 2021

O maior desafio do ministro Luiz Fux na

Presidência do Conselho Nacional de Justiça foi encontrar soluções para que, no ápice da epidemia de covid-19, a Justiça não deixasse de atender à população.

A tecnologia foi uma grande aliada e diversas medidas foram tomadas nesse sentido. “Não poderia haver maior situação de crise do que a representada pela epidemia do covid-19, que exigiu do Conselho Nacional de Justiça, enquanto órgão central de gestão e planejamento estratégico do Poder Judiciário, uma atuação cirúrgica e paradigmática, nos planos normativo e executivo, para garantir, em coordenação com todos os tribunais do país, que não houvesse interrupção na prestação jurisdicional”, afirmou Fux, em mensagem do *Relatório Anual 2021* do CNJ.

O Balcão Virtual foi uma das principais soluções criadas para a falta de comunicação entre tribunais, advogados e partes. A Resolução 372/2021 do CNJ determinou que cada tribunal oferecesse uma ferramenta de videoconferência que permitisse imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária. O CNJ recomendou ainda que os tribunais brasileiros disponibilizem, em suas unidades físicas, pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial para atendimento aos excluídos digitais – aqueles que não têm acesso à internet ou a outros meios de comunicação.

Houve ainda a criação do Programa Justiça 4.0 – Inovação, para pensar formas de ampliar o acesso à Justiça com o uso da tecnologia. Dentro do programa destaca-se a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), que traz avanços ao processo judicial eletrônico, permitindo o armazenamento em nuvem de sistemas, módulos e serviços para uso colaborativo dos órgãos da Justiça.

Entre outras iniciativas na área de tecnologia estão a plataforma Sinapses, que integra o PDPJ, que gerencia e armazena modelos de inteligência artificial; o Codex, que indexa e centraliza informações de processos, oferecendo assim o conteúdo textual de documentos e dados estruturados; e os Núcleos de

Justiça 4.0, que permitem a atuação remota de juízes e a prestação de serviços totalmente digitais.

ACERVO POR CLASSE PROCESSUAL



[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Fux destacou que sua gestão também é marcada pela tramitação totalmente eletrônica e remota de processos “com juízes acessíveis a todos os jurisdicionados, sem a necessidade de uma estrutura física para seu suporte”. De acordo com o relatório *Justiça em Números 2021*, apenas 3% dos processos novos ingressaram fisicamente na Justiça brasileira em 2020. Foram protocolados 21,8 milhões de casos novos eletrônicos, a maior quantidade já registrada na série histórica.

Segundo o relatório, o primeiro grau apresentou um índice de processos eletrônicos maior do que o segundo grau: 97,5% na primeira e 95,3% na segunda instância. “Recordemos que a tecnologia, não obstante sua relevância e indispensabilidade, é apenas um instrumento para a realização de uma finalidade, e não um fim em si mesmo”, alertou Fux em seu relatório.

Em um momento em que as denúncias de violência doméstica contra a mulher explodiram, o conselho aprovou recomendação a todos os juízes com competência para aplicar a Lei 11.340/2006 (Lei contra a Violência Doméstica) para que deem prioridade à apreensão imediata de arma de fogo em posse do agressor, com busca domiciliar e pessoal. E a aplicação imediata de medida protetiva de urgência de suspensão ou restrição do porte de armas.

“Para a consecução dos fins previstos no artigo anterior, os órgãos do Poder Judiciário deverão, preservadas a imparcialidade e a independência funcional do magistrado e da magistrada, promover a integração operacional com o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, notadamente para garantir máxima celeridade ao cumprimento do disposto no artigo 12, VI-A, da Lei 11.340/2006”, diz a Recomendação 115, de 27 de outubro de 2021.

Em maio de 2021, o conselho aprovou procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário no reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Atividades escolares, práticas sociais educativas não escolares e leitura de obras literárias serão levadas em consideração para a concessão do benefício. De acordo com o CNJ, houve necessidade de avançar em relação à Resolução 44/2013, que já estabelecia a possibilidade de remição de pena pela leitura e o estudo, e não só pelo trabalho.

“A resolução possibilitará maior clareza quanto aos mecanismos de oferta das práticas sociais educativas, seu escopo e abrangência e as atribuições de magistrados no reconhecimento e concessão da remição de pena, promoção e garantia do direito à educação, cultura, esporte, lazer, leitura e outras estratégias de aprendizagem”, de acordo com o Informativo de Jurisprudência 14 do CNJ.

COMPOSIÇÃO



Luiz Fux
PRESIDENTE
Origem: STF
Mandato: 10/9/2020-10/9/2022
Presidente do STF, é doutor em Direito Processual Civil pela Uerj. Foi advogado, promotor de Justiça do MP-RJ, juiz e desembargador na Justiça estadual fluminense (1997-2001).



Maria Thereza de Assis Moura
CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA
Origem: STJ
Mandato: 8/10/2020-8/10/2022
Foi vice-presidente do STJ e corregedora da Justiça Federal. Deixa o conselho em setembro, para assumir a Presidência do STJ. É doutora em Direito Processual, com especialização em Direito Penal Econômico Europeu.



Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Origem: TST
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Foi vice-presidente do TST (2020-2022). Iniciou sua trajetória na Justiça do Trabalho como juiz da 3ª Região, com jurisdição sobre o estado de Minas Gerais. É bacharel em Direito pela UFMG.



Mauro Pereira Martins
Origem: Justiça Estadual/2º grau
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Desembargador do TJ-RJ desde 2012, é mestre em Direito pela Unesa (2005) e bacharel pela Uerj (1990). Antes de ingressar na magistratura foi defensor público no Rio de Janeiro, estado onde nasceu. Foi indicado pelo STF.



Richard Pae Kim
Origem: Justiça Estadual/1º grau
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Juiz de Direito em São Paulo desde 1993, é mestre em Direito pela Unesa (2005) e bacharel pela Uerj (1990). Antes de ingressar na magistratura foi defensor público no Rio de Janeiro, estado onde nasceu. Foi indicado pelo STF.



Salise Monteiro Sanchothene
Origem: Justiça Federal/2º grau
Mandato: 28/12/2021-28/12/2023
Desembargadora do TRF-4 (RS) desde 2016. Atuou em vara criminal por 23 anos. Bacharel pela PUCRS; com especialização em Direito Penal pelo CEJ/CJF; doutora pela Universidad Autónoma de Madrid. Nasceu em Itaquí (RS) em 5/4/1967.



Marcio Luiz Coelho de Freitas
Origem: Justiça Federal/1º grau
Mandato: 28/12/2021-28/12/2023
Juiz da 9ª Vara do Distrito Federal desde 2014. É bacharel em Direito pela Ufam, mestre em Direito Ambiental pela UEA e doutorando em Direito e Estado pela UnB. Nasceu em Manaus em 6/11/1963.



Jane Granzoto Torres da Silva
Origem: Justiça do Trabalho/2º grau
Mandato: 22/2/2022-22/2/2024
Desembargadora do TRT-2 (São Paulo). É mestre em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie (2001), onde também se tornou bacharel (1985). Tem ainda especialização em Direito do Trabalho pela USP. Nasceu em 23/10/1963 em São Paulo.



Giovanni Olsson
Origem: Justiça do Trabalho/1º grau
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024
Juiz do Trabalho na 12ª Região (SC), é mestre (2001) e doutor (2006) em Direito pela UFSC. Tornou-se bacharel pela UFRGS (1993). Nasceu em Santana do Livramento (RS) em 29/6/1971.



Sidney Pessoa Madruga
Origem: MPU
Mandato: 3/8/2021-3/8/2023
Procurador regional da República no Rio de Janeiro desde 2004. É mestre (2009) e doutor (2011) em Direitos Humanos pela Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha (2011); mestre em Direito Público pela UFBA (2004). Nasceu no Rio de Janeiro.



João Paulo Schouair
Indicação: PGR
Origem: MP dos estados
Mandato: 2022-2024
Foi aprovado pelo Plenário do Senado em 1 de junho. Promotor de Justiça no MP-BA desde 2004, integrou a equipe que auxilia o PGR na atuação criminal junto ao STJ. Bacharel em Direito pela UFBA e mestre em segurança pública.



Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Indicação: OAB
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024
Advogado, foi presidente da OAB-AC (2012-2017). Bacharel pela UFAC (1999) com especialização em Direito Público pela Facipe e em Gestão Empresarial pela FGV. Nasceu em Rio Branco em 15/4/1976.



Marcelo Terto e Silva
Indicação: OAB
Mandato: 10/5/2022-10/5/2023
Procurador do Estado em Goiás. Preside a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal; presidiu a Associação dos Procuradores do Estado de Goiás e foi conselheiro da seccional da OAB no estado. Nasceu em Teresina em 1975.



Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia
Indicação: Câmara dos Deputados
Mandato: 21/9/2021-21/9/2023
É advogado, formado em Direito pelo Centro Universitário Farias Brito (2012), no Ceará. Exerceu cargos em comissões no Tribunal de Justiça e na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Indicação: Senado Federal
Mandato: 23/2/2021-23/2/2023
Advogado, é consultor legislativo do Senado desde 2004. Foi secretário-geral da Casa e membro do CNMP. Bacharel e mestre em Direito pela UFPE, é doutor pela Universidade de Salamanca. Nasceu no Recife em 17/7/1979.

Fotos: Edilson Rodrigues/Agência Senado; Gil Ferreira/Agência CNJ; Romulo Serpa/Agência CNJ

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

O CNJ ampliou, em 2021, uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com o lançamento do Programa Fazendo Justiça, que possui 28 iniciativas que intervêm em diversos âmbitos do ciclo penal e socioeducativo. Entre elas, a modernização e expansão do uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em que foram lançadas novas versões do sistema, para dar maior segurança e agilidade aos protocolos de execução penal. Já pactuaram novas metas e ações, até 2022, 26 Tribunais de Justiça de todo o país.

Além disso, foi criada, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral, uma estrutura permanente de identificação civil e emissão de documentos para os encarcerados. Segundo o relatório de gestão de um ano do ministro Fux, “todos os tribunais que atuam na Justiça Criminal estão recebendo *kits* de biometria, que permitem a emissão de documentos básicos e facilitam o acesso a programas sociais, cursos, atividades profissionalizantes e laborais e ao próprio exercício da cidadania”. Cerca de 80% das pessoas presas (quase 600 mil) não têm documentos em seus prontuários.

Já em 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral, o CNJ promoveu uma atualização das tabelas processuais unificadas, com a criação de novas classes, assuntos e movimentos, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento das eleições de 2022. De acordo com a juíza auxiliar da Presidência do CNJ e supervisora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Ana Lúcia Aguiar, as atualizações vão ampliar as possibilidades de análise dos registros das demandas eleitorais e viabilizar o desenvolvimento de estudos mais fidedignos sobre todo processo eleitoral.

O CNJ também instituiu o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação de precedentes, por órgãos e pelo público em geral, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no artigo 927 do Código de Processo Civil em todas as fases processuais. Para o presidente Luiz Fux, relator dos autos, a aprovação do ato normativo contribui para o aperfeiçoamento da Justiça brasileira, ante a necessidade de fortalecimento dos precedentes e de incremento da adesão dos julgadores, de maneira a evitar a insegurança jurídica gerada por decisões díspares em casos semelhantes.

SESSÕES

PRESENCIAL

QUANDO: Terças-feiras, às 14h (quinzenal)

ONDE: Plenário do CNJ/Transmissão ao vivo pelo canal do CNJ no YouTube

VIRTUAIS

São convocadas pelo presidente com pelo menos dois dias úteis de antecedência, conforme o Regimento Interno do CNJ. No ambiente eletrônico, são lançados os votos do relator e dos demais conselheiros e registrado o resultado final da votação. Em geral, as sessões têm início às quintas-feiras e finalizam na sexta-feira da semana seguinte.

Em agosto de 2021, o CNJ lançou o SireneJud, um

painel que permite visualizar dados sobre violações ambientais. A ferramenta, que utiliza a base de dados de órgãos públicos e privados, auxilia na verificação e no controle da poluição e do desmatamento das florestas, do garimpo ilegal e do uso ilegal da terra, entre outros crimes ambientais previstos em lei.

“O SireneJud conta com quase um milhão de processos judiciais que versam sobre a temática ambiental [considerando os feitos julgados e em tramitação], fato que representa um marco histórico nos avanços do Poder Judiciário na construção inovadora de uma política pública de dados abertos”, destacou Fux durante a 4ª Reunião do Observatório do Meio Ambiente.

Entre agosto de 2021 e maio de 2022, a composição do CNJ sofreu 10 alterações. Em junho de 2022, o Plenário do Senado aprovou o nome do promotor de Justiça João Paulo Santos Schoucair para a vaga do Ministério Público Estadual. Indicado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, é integrante do MP da Bahia e, desde 2018, era membro auxiliar da PGR.

[Clique aqui para assistir ao lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2022](#)

Anuário da Justiça Brasil 2022

ISSN: 2179981-4

Edição: 2022

Número de páginas: 288

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na [Livraria ConJur](#) ([clique aqui](#))

[Versão digital](#): acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app *Anuário da Justiça*

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez
Alexandre K. Jobim Advogados Associados
Antun Advogados Associados
Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica
Ayes Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Basilio Advogados
Bottini & Tamasauskas Advogados
CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
Cléa Corrêa Advogados Associados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Cury & Cury Sociedade de Advogados
Dannemann Siemsen Advogados
David Rechulski Advogados
Décio Freire Advogados
Dias de Souza Advogados
Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados
D'Urso & Borges Advogados Associados
Ernesto Tzirulnik Advocacia
Feldens Advogados
Fidalgo Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados
Fux Advogados
Gafisa
Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados
JBS S.A.
Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mendes e Nagib Advogados
Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Mudrovitsch Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Prevent Senior
Refit
Sergio Bermudes Advogados
SOB – Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Técio Lins e Silva, Ilídio Moura & Advogados Associados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados Associados
Walter Moura Advogados Associados
Warde Advogados

Date Created

09/07/2022